

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS PESSOA JURÍDICA	Informações Prestadas Com Base No Formulário
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	VICTOR VISNEVSKI MARINHO FALCÃO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1993, consultor de investimentos, portador do RG nº 1265498776 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 858.265.665-34, residente e domiciliado na Av. Oceanica, n° 1454 — Res. Costa Espana, Bloco A - Ondina, Salvador/BA, CEP 40.170-010. LAÉRCIO JEFFERSON DE SIQUEIRA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/03/1983, administrador, portador do RG nº 2089175 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 715.058.901-44, residente e domiciliado a Rua Altino Serbeto de Barros, 269, Apto. 1101, Edf. Monte Carlo, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.830-492
1.1 Declaração do diretor responsável, atestando que:	DECLARAÇÃO
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que: a. reviram o formulário de atividades b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Prezados(as) Senhores(as), declaro para os devidos fins que revi o formulário de atividades aqui apresentado e confirmo que o conjunto de informações contidas são um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, das políticas e das práticas adotados pela empresa.
2. Histórico da empresa	

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

 a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário A Sociedade **ROI CAPITAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.929.842/0001-14, com sede à Rua Arthur de Azevedo Machado 1.459, Ed. Internacional Trade Center, Sala 708, Stiep, Salvador/BA, CEP 41.770-790, foi registrada no dia 15 de julho de 2024 na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29206224944.

Foi constituída para prestar serviços de consultoria em valores mobiliários nos exatos termos da Resolução CVM n.º 19, de 25 de fevereiro de 2021.

A sua constituição se deu a partir da união dos esforços dos Sócios Diretores Victor Visnevski Marinho Falcão e Laércio Jefferson de Siqueira Leite, respectivamente, com as seguintes participações societárias, 95% (noventa e cinco por cento) e 5% (cinco por cento). Não

	houve nenhum evento societário após a constituição da Sociedade.
b. escopo das atividades	A Sociedade tem por objetivo a consultoria de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM n.o 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 19"), (agente de aplicações financeiras) (b) planejamento financeiro e patrimonial, (Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica).
c. recursos humanos e computacionais	Atualmente, ainda em fase de constituição, a ROI conta com 2 (dois) Consultores de Valores Mobiliários, devidamente cadastrado e certificado pelas entidades competentes, que são:
	O sócio Victor Visnevski Marinho Falcão, que é Consultor de Valores Mobiliários registrado na CVM, certificado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) em Fundamentos em Gestão (CFG) obtido em 12 de julho de 2022 e também em Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) obtida em 10 de novembro de 2022. E,
	O sócio Laércio Jefferson de Siqueira Leite, administrador de empresas com registro CRA número 020782, MBA em Gestão empresarial, MBA PAAP – Advisor de Investimentos e Networking de Alta Performance. Iniciou sua carreira no mercado financeiro no banco Bradesco em 2004 onde permaneceu por 12 anos e 9 meses, atuou como gestor comercial em empresas de tecnologia, consultoria tributária e como gerente de cooperativa de crédito.
	Os recursos computacionais incluem 2 (duas) estações de trabalhos completas, com infraestrutura em <i>cloud computing (Google Cloud)</i> , antivírus e firewall.
d. regras, procedimentos e controles internos	A ROI CAPITAL revisa e atualiza suas políticas periodicamente, bem como implementa melhorias em seus manuais internos. A ROI instituiu "Manual de Compliance", "Manual de Ética e de Conduta" e "Política de Investimentos Pessoais", que estão disponíveis no site da empresa, além de contar com procedimentos e controles internos.
3. Recursos humanos	
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as	seguintes informações:
a. número de sócios	2 (dois) sócios
b. número de empregados	0 (zero)
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM	· · ·
como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Victor Visnevski Marinho Falcão, inscrito no CPF sob nº 858.265.665-31 e RG nº. 1265498776 SSP/BA
4. Auditores	
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver	:
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	Atualmente, as demonstrações financeiras da ROI CAPITAL não são auditadas por auditor independente.

c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a	Não se aplica.
receita em decorrência da atividade de consultoria de	
valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os	
investimentos da empresa com tal atividade	
6. Escopo das atividades	
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	A ROI CAPITAL é uma consultoria de valores mobiliários que oferece serviços profissionais, independentes e personalizados de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cabendo ao cliente a decisão final sobre a adoção e implementação das sugestões. Nosso trabalho é realizado através de reuniões, onde analisamos e orientamos sobre a melhor alocação dos recursos do cliente. Não oferecemos serviços de controladoria e tesouraria.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	Ações de companhias abertas, títulos públicos, DI ou Renda Fixa e cotas de fundos de investimentos.
c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados	Implementamos uma política de suitability, que envolve a aplicação de um questionário específico para avaliar o perfil de investimento do cliente. Esse questionário atribui pontos com base nas respostas fornecidas, e o resultado é posteriormente verificado e assinado pelo cliente para garantir a adequação das recomendações de investimento. O processo de conheça seu cliente (KYC) é realizado por meio de questionários, entrevistas e acompanhamento contínuo dos investimentos efetuados. Utilizamos ferramentas de consulta junto à Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Justiça Comum e Federal, Google e outras fontes, conforme estipulado no Anexo E da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021. Essas consultas são conduzidas antes do início do relacionamento com o investidor.
6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas	Não há
pela empresa que não sejam de consultoria de valores	
mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades	Não se aplica.
controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum	itas se aprica.
ao consultor e os potenciais conflitos de interesses	
existentes entre tais atividades.	
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:	Não se aplica.
a. número de clientes (total e dividido entre investidores	Não se aplica.
profissionais, qualificados e não qualificados, conforme	
regulamentação específica)	
b. número de clientes, dividido por:	Não se aplica.
i. pessoas naturais	Não se aplica.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não se aplica.

iii. instituições financeiras	Não se aplica.	
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não se aplica.	
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não se aplica.	
vi. regimes próprios de previdência social	Não se aplica.	
vii. seguradoras	Não se aplica.	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não se aplica.	
ix. clubes de investimento	Não se aplica.	
x. fundos de investimento	Não se aplica.	
xi. investidores não residentes	Não se aplica.	
xii. outros (especificar)	Não se aplica.	
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A empresa entende que não há outras informações relevantes a serem fornecidas.	
7. Grupo econômico		
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	Não se aplica	
a. controladores diretos e indiretos	Victor Visnevski Marinho Falcão e Laércio Jefferson de Siqueira Leite, respectivamente, com as seguintes participações societárias, 95% (noventa e cinco por cento) e 5% (cinco por cento).	
b. controladas e coligadas	Não há.	
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.	
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.	
e. sociedades sob controle comum	Não há.	
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A empresa entendeu não ser necessário.	
8. Estrutura operacional e administrativa		
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	A ROI CAPITAL é uma sociedade empresária limitada, cuja administração da empresa compete ao sócio Victor Visnevski Marinho Falcão, que permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, com poderes para praticar todos	
	os atos necessário ou convenientes à administração diária da empresa.	
	os atos necessário ou convenientes à administração diária	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	os atos necessário ou convenientes à administração diária da empresa. Além disso, possui 1 (um) Diretor de Risco e compliance e 1	

	corporativos, aplicação das re	le Compliance, treinamentos egras da CVM, rotinas de KYC e de risco, de acordo com as
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e como são registradas suas decisões	Não há estrutura de comitês p	permanentes na organização.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	possui as atribuições nece: sociais, estando esta investida ROI, ativa e passivamente, ju praticar todos os atos com sempre de interesse da soc	de, conforme contrato social, ssárias à realização dos fins de poderes para representar a idicial e extrajudicial, podendo preendidos no objeto social, ciedade, autorizado o uso do o, no entanto, fazê-lo em sse social.
	FALCÃO, responsável por veri de valores mobiliários e do Resolução nº 19/2021, c isoladamente, todos os atos para a atuação; e, respor demais obrigações da Res	ficar a atividade de consultoria emais obrigações inerentes à om poderes para praticar, necessários ou convenientes asável pelo cumprimento das colução CVM 30/2021, com pladamente, todos os atos para a atuação.
	responsável pela implementa procedimentos e controle: estabelecidas pela Resolução praticar, isoladamente, tod convenientes para a atu	efferson de siqueira leite, ição e cumprimento de regras, s internos e das normas nº 19/2021, com poderes para os os atos necessários ou ação; e, responsável pelo brigações da Resolução CVM
8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura	^	
administrativa da empresa, desde que compatível com as	A empresa entendeu não ser i	necessario.
informações apresentadas no item 8.1.		
8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tra	atam os incisos II e III do art. 4º, i	ndicar, em forma de tabela:
a. nome	Victor Visnevski Marinho Falcão	Laércio Jefferson de Siqueira Leite
b. idade	31 Anos	41 Anos
c. profissão	Engenheiro Civil	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	858.265.665-31	715.058.901-44
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de Risco
f. data da posse	15/07/2024	15/07/2024
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A	N/A
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valor	es mobiliários fornecer:	

a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos;		
in cursos correlatados,	Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Salvado com MBA em Administração de Empresas pela Fundaçã	
	Getúlio Vargas. Certificado pela Associação Brasileira das	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) em Fundamentos em Gestão (CFG) obtido em 12 de julho de	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	em Fundamentos em Gestao (CFG) obtido em 12 de julho de 2022 e também em Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) obtida em 10 de novembro de 2022. Desenvolveu, durante os últimos 5 (cinco) anos atividades junto a TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, conforme descritos nos seguintes itens i, ii e iii.	
· nome da empresa	TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA	
· cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo de Diretor de Finanças e Comercial com as funções de Gerenciamento do patrimônio líquido empresarial e aplicação financeira de disponibilidades financeiras; Gestão de receitas e custos inerentes à operação da empresa; Gestão da equipe de vendas, Gestão de contratos com fornecedores e clientes; e análise de crédito e gestão de inadimplentes.	
· atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Coleta, transporte e destinação final de resíduos, incluindo resíduos de saúde, resíduos de construção civil, resíduos classe II (não perigosos), resíduos orgânicos e resíduos industriais.	
· datas de entrada e saída do cargo	Fevereiro de 2019 a agosto de 2024.	
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cu	umprimento de regras, procedimentos e controles internos e das	
 a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional 	MBA Gestão Empresarial 2017 a 2018; DCC – Dale Carnegie Course 2023; CVS – Como Vender Serviços – Yassaka 2024;	
(opcional)		
	MBA PAAP – Advisor de investimentos e Networking 2024.	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando: - nome da empresa	MBA PAAP – Advisor de investimentos e Networking 2024. Cresol Central Brasil – Cooperativa de Crédito. Gerente de agência.	
1 ' ' '	Cresol Central Brasil – Cooperativa de Crédito. Gerente de agência. Responsável pela gestão de agência na cidade de Conceição	
(cinco) anos, indicando: · nome da empresa	Cresol Central Brasil – Cooperativa de Crédito. Gerente de agência.	

Gestão da área financeira, análise e acompanhamento das despesas, relatórios comparativos do Orçado x Realizado. Elaboração e consolidação do planejamento financeiro e apoio consultivo para implantação de planos de ação para tomadas de decisões de nível gerencial. Gerenciar as atividades de contabilidade, elaboração do inventário anual de ativo, lançamentos contábeis, contas a pagar e receber, fluxo de caixa. Gestor da qualidade no atendimento ao cliente, solucionar as reclamações dos clientes via Ouvidoria, SAC. Suporte ao departamento jurídico, preposto em audiências, homologações e justiça do trabalho; além de organização e manutenção do escritório. Responsável pelo treinamento das equipes e gestores durante a implantação do sistema. Gestão de pessoas (recrutamento, seleção, admissão, treinamento, feedbacks), visando desenvolvimento dos colaboradores em busca de melhores resultados. Gerenciamento de carteira de clientes, responsável por gerenciar resultados de processos de vendas, visitas aos clientes e prospecções. Dezembro de 2021 - agosto de 2023. 8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo: a. quantidade de profissionais 1 profissional b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados 100% como consultores pela CVM c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus Os serviços prestados referem-se à consultoria de valores integrantes mobiliários, suporte aos clientes e apoio para tomada de decisão de clientes que atuam em mercados de renda fixa e variável. d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos Dados são coletados e armazenados em um sistema de envolvidos banco de dados terceirizado pela Google. Posteriormente, os dados são tratados. Posteriormente, de acordo com o cliente e mediante consentimento, é utilizado plataforma para consolidação de carteira, escolhida pelo cliente. 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: a. quantidade de profissionais 1 profissional b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus O Diretor de Compliance e Risco revisa e atualiza políticas integrantes internas conforme regulamentações, implementa monitoramento contínuo das atividades para garantir conformidade e mitigar riscos, e conduz treinamentos regulares para a equipe sobre obrigações de compliance e gestão de risco. c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos Não se aplica. d. a forma como a empresa garante a independência do Há segregação das atividades, segregação física das equipes, trabalho executado pelo setor bem como da área de gestão, políticas internas, controle de acesso aos equipamentos e dados. 8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes Não há outras informações que a Sociedade julgue relevante. 9. Remuneração da empresa 9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme A remuneração da empresa é realizada através de descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de pagamento mensal de taxa fixa previamente acordada com o

remuneração que pratica.	cliente por contrato formal.	
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a	·	
receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores	Não se aplica.	
à data base deste formulário, a receita proveniente, durante		
o mesmo período, dos clientes em decorrência de:		
a. taxas com bases fixas	Não se aplica.	
b. taxas de performance	·	
·	Não se aplica.	
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da	Não se aplica.	
regulamentação específica, remunerações, tais como		
rebates e outras formas de remuneração que não sejam		
diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que		
estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art.		
18		
d. honorários por hora	Não se aplica.	
e. outras formas de remuneração	Não se aplica.	
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance,	Não se aplica.	
explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a		
um índice de referência, periodicidade de apuração e		
pagamento		
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não se aplica.	
10. Regras, procedimentos e controles internos		
10.1 Decorption of receives were a treatment of a cost dellar	<u> </u>	
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A empresa não utiliza práticas de soft dollar, conforme definido em nosso Código de Ética. Assim como, é vedado o recebimento de presentes, cursos, viagens ou qualquer outro tipo de benefício que possa influenciar a independência e imparcialidade	
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de	http://www.roicapitalws.com	
computadores na qual podem ser encontrados os	netp.// www.roteapitalws.com	
documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução		
11. Contingências		
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos admir	nistrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a	
empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os r	negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não há.	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.	
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administ	I rativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor	
responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:		
a. principais fatos	Não há.	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.	
11.3 Descrever outras contingências relevantes não	Não há.	
abrangidas pelos itens anteriores 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco)		
IXXII DEBUIEVEL EUTULTIALUES TUUTEATS, AUTOTISTATIVAS ON ALT	oitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco)	
anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empre		

b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.	
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco)		
anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha		
figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua	reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há.	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:		
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados — SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio	Declaro que não há acusações decorrentes de processos administrativos nem punições sofridas nos últimos 5 (cinco) anos em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, SUSEP ou PREVIC. Além disso, declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos mencionados ou por entidades equivalentes em meu país de domicílio.	
12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Declaro que não fui condenado por crime falimenta prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" d dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra economia popular, a ordem econômica, as relações d consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistem financeiro nacional, nem estou sujeito a pena criminal qu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada hipótese de reabilitação.	
12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Declaro que não estou sujeito a impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.	
12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Declaro que não estou incluído na relação de comitentes inadimplentes de nenhuma entidade administradora de mercado organizado.	

As informações prestadas tem como base as posições até o dia 06 de agosto de 2024, nos termos do Art. 1º, VI, do Anexo C, da Resolução CVM Nº 19/2021.

ROI CAPITAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

VICTOR VISNEVSKI MARINHO FALCÃO

Representante Legal



Documento assinado digitalmente

LAERCIO JEFFERSON DE SIQUEIRA LEITE
Data: 06/08/2024 16:34:28-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

LAÉRCIO JEFFERSON DE SIQUEIRA LEITE Diretor de Risco